



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 02/2021/PROEN/IFAP

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL DO AMAPÁ PARA O 1º SEMESTRE DE 2021**

A Pró-Reitoria de Ensino, por meio da Comissão de Processo Seletivo Discente dos Cursos de Graduação 2021 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021 para ingresso no 1º semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFAP disponibiliza 520 (Quinhentos e vinte) vagas para seleção de candidatos aos cursos de Graduação por meio de Processo Seletivo Próprio, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

1.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas ofertadas pelo IFAP deverão OBRIGATORIAMENTE acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br> para tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos.

1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu responsável, acompanhar o Portal da página eletrônica do IFAP, <https://processoseletivo.ifap.edu.br>.

I) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

II) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos com deficiência);

1.4 O cronograma de matrícula dos candidatos referentes à chamada regular obedecerá ao disposto deste edital e alterações disponibilizadas no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifap.edu.br>.

1.5 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (Códigos: L1,L2,L3,L4, L5,L6,L7,L8) correspondentes aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.

1.6 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas específicas de ações afirmativas de candidatos com deficiência (Código: PCD) adotadas pelo Ifap.

1.7 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

destinados à ampla concorrência (A0).

1.8 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

1.9 A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 4.5 do edital, via e-mail processoseletivo@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

Assunto do e-mail: “PS discente para cursos de graduação 2021 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IFAP PROEN Nº 02/2021”.

No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:

Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); CPF; Justificativa fundamentada; e Documentos comprobatórios que devem ser anexados no e-mail, quando houverem.

1.9.1 Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens contidos acima descritos.

1.9.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

1.9.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma item 4.5 do edital.

1.9.4. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações cujo teor contenha desrespeito à Comissão do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021 e/ou a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSOS

2.1 CAMPUS LARANJAL DO JARI

CURSO: ADMINISTRAÇÃO										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
19	01	07	01	01	01	07	01	01	01	40
CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
19	01	07	01	01	01	07	01	01	01	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
19	01	07	01	01	01	07	01	01	01	40

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
19	01	07	01	01	01	07	01	01	01	40

2.2 CAMPUS MACAPÁ

CURSO: ALIMENTOS										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

CURSO: ENGENHARIA CIVIL										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Bacharelado			Noturno		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

CURSO: FÍSICA										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

CURSO: INFORMÁTICA										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Noturno		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

CURSO: LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

CURSO: MATEMÁTICA										
<i>Campus</i>		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30
CURSO: MINERAÇÃO										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Vespertino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30
CURSO: QUÍMICA										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30
CURSO: REDES DE COMPUTADORES										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

2.3 CAMPUS PORTO GRANDE

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)		10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

2.4 CAMPUS SANTANA

CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30
CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS										
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>		<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	PCD	TOTAL
14	01	05	01	01	01	04	01	01	01	30

Legenda de leis e ações afirmativas:

PCD	Candidatos com deficiência.
A0	Ampla concorrência
L1	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escolas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L2	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L3	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L4	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L5	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L6	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L7	Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .
L8	Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> .

3. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

3.1. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

3.1.1. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino médio em escola pública.

3.1.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino médio em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

3.1.1.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

3.1.1.3. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

3.1.1.4. A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser indicada no momento da inscrição e anexada a declaração dizendo que cursou exclusivamente em escola pública para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino médio, Boletim escolar ou ficha individual escolar, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo III).

3.1.2. DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.

3.1.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

3.1.2.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: “família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”.

3.1.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012: I – Os valores recebidos a título de: a) Auxílios para alimentação e transporte; b) Diárias e reembolsos de despesas; c) Adiantamentos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

antecipações; d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

3.1.2.5. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

3.1.3. DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente para Curso de Graduação 2021., se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

3.1.3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, a autodeclaração constante no Anexo II;

3.1.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração no Anexo II e ainda o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

3.1.4. DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

3.1.4.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

3.2. O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.1.4 (Da condição de PcD), NÃO concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, estando, portanto, DESCLASSIFICADO do certame.

3.3. No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais têm arredondamento sempre superior.

3.4. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

3.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, conforme previsto no cronograma item 4.5 deste edital, observando o horário local.

4.2. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, modalidade de concorrência e notas/conceitos no período descrito no item 4.5, desde que dentro do período de inscrição.

4.3. Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a alteração do curso, campus ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido.

4.4 Não haverá taxa de inscrição.

4.5 O cronograma de inscrição referente à 1ª edição de 2021 está descrito a seguir:

Cronograma	
Publicação do Edital	06/01/2021
Prazo para impugnação do edital	Até 11/01/2021
Resposta a impugnação	12/01/2021
Período de Inscrição	13/01 a 26/01/2021
Homologação dos candidatos Inscritos	A partir 27/01/2021
Resultado provisório da Análise documental	A partir de 08/02/2021
Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado provisório da análise documental.	09/02 a 13/02/2021
Resultado do recurso contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado da análise documental.	15/02/2021
Resultado final da análise documental e convocação para matrícula	A partir de 18/02/2021
Matrícula	22 a 26/02/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Cronograma de convocação para Vagas Remanescente	
Convocação de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes	01/03/2021
Período de Matrículas das vagas remanescentes	05/03/2021
Início das aulas	Conforme calendário escolar.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar a página do Processo Seletivo <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>
- Clicar no banner: “PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021”;
- Selecionar o Nível de Ensino, Modalidade, campus, Curso, Turno desejados e clicar no link: “INSCREVA-SE”;
- Digitar o CPF do candidato (necessariamente do candidato e não dos pais ou de terceiros). - Em seguida, clicar em “Não sou um robô” e “Consultar”;
- 1º Passo: Preencher todos os campos, informando os dados pessoais obrigatórios do candidato, solicitados na Ficha de Inscrição, e clicar em “Continuar”;
- 2º Passo: O candidato deverá indicar se quer concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no subitem 2.1 deste Edital. Clicar em “Continuar”;
- 3º Passo: Escolha da modalidade do curso, tipo de histórico. Clicar em “Continuar”;
- 4º Passo: Preencher todos os campos, relacionados ao histórico escolar do candidato, conforme o subitem 4.3, informando as médias escolares do Ensino Médio. As médias de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser informadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, utilizando ponto final (.) para separar as casas. Clicar em “Continuar”;
- 5º Passo: Anexar, para análise documental, os documentos relacionados no item 4 de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.
- 6º Passo: O candidato e/ou seu responsável legalmente investido deverão confirmar os dados antes de finalizar a inscrição. Posteriormente, deverão clicar na mensagem: “Declaro que li integralmente o edital. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas”. Clicar em “Continuar”;

5.2. O candidato poderá consultar sua inscrição no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br> quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF (necessariamente do candidato e não dos pais) e data de nascimento completa.

5.3. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.4. A Comissão do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021. e o Instituto Federal do Amapá não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou da impressão do boleto de inscrição.

5.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para a inscrição neste processo seletivo.

5.6. Os candidatos que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

5.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de pessoas com deficiência, renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

5.8. Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá consultar sua inscrição, utilizando o CPF e a data de nascimento, corrigindo os dados informados erroneamente.

5.9. A lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021., sendo o Resultado Provisório dos classificados, será publicada conforme o cronograma item 1.4 deste edital site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

5.10. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021., não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

5.11. No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino médio, sob pena de haver alteração na sua média e consequente eliminação do certame.

6. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos.

a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio, boletim escolar ou ficha individual escolar, conforme item 4.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

d) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

e) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

f) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 3.1.4.1 deste Edital.

6.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 6.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

6.2.1. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, 3.1.1.4.

6.2.2 Comprovação de renda familiar, obrigatória para as cotas L1, L2, L3 e L4. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo IX;

6.2.2.1. Questionário de perfil socioeconômico, conforme o Anexo IV. (obrigatório para as cotas L1, L2, L3 e L4)

6.2.3. Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo II (Autodeclaração);

6.2.4. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

6.2.5. Para pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 3.1.4.1 deste edital.

6.2.6. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá anexar, no ato da inscrição, além dos documentos relacionados no subitem 6.1, os documentos relacionados nos subitens 3.1.1.4 (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), 6.2.2 (comprovação de renda familiar), 6.2.3 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e 6.2.5 (laudo médico) deste Edital.

6.3. A análise documental somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este edital.

6.3.1. O Anexo dos documentos para análise documental não dará direito a vaga.

6.4. Caberá recurso contra o resultado provisório da Análise Documental, a ser solicitado no prazo constante no cronograma, conforme o item 4.5 deste edital.

6.5. O Resultado Final da Análise documental será divulgado conforme prazo estabelecido no cronograma item 4.5 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021 será realizado pela classificação do candidato por meio de seu desempenho (notas/conceitos), serão consideradas as notas da 1ª e 2ª série do ensino médio, sendo analisadas as disciplinas conforme quadro a seguir.

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia

7.1.1 A obtenção do número de pontos de cada candidato se dará através da fórmula:

$$(N1 + N2) / 2 \rightarrow \text{Soma das médias de cada grupo de conhecimento} = \text{TOTAL DE PONTOS}$$

Onde:

N1 = Média das Notas da 1º série do ensino médio.

N2 = Média das Notas da 2º série do ensino médio.

7.2 O Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021. será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no subitem 2.1

7.2.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021.

7.3 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

a) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO:** Histórico Escolar do Ensino Médio (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim escolar ou ficha individual escolar. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia constantes no Histórico Escolar do candidato; O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM:** Acompanhado do boletim de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
Matemática e suas Tecnologias.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Ciências Humanas e suas Tecnologias

e) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 1ª e 2ª etapas, das disciplinas que constam no item 4.1. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição;

f) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais do 1ª e 2ª ano do ensino, contendo as disciplinas que constam no item 7.3.d. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

7.4 O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo sistema de seleção informatizado, para efeitos de classificação, encontra-se demonstrado no Anexo VII deste Edital, publicado no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

7.4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

7.5 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contactar a Comissão do Processo Seletivo para os cursos de graduação 2021 do IFAP através do e-mail: <processoseletivo@ifap.edu.br>, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo Diretor (a) ou Diretor (a) Adjunto ou Secretário (a) da Escola para análise e orientações quanto a realização da inscrição.

7.6 O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo Diretor (a) ou Diretor (a) Adjunto ou Secretário no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário (Modelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de Declaração no Anexo VII) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário da escola apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

8.1 Será publicado a homologação de todos os candidatos inscritos nos cursos do Processo Seletivo discente para cursos de graduação no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

8.2 Na lista dos candidatos inscritos constará a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue:

- a) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência;
- b) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência PcD;
- c) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L1;
- d) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L2;
- e) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L3;
- f) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L4;
- g) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L5;
- h) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L6;
- i) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L7;
- j) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga L8;

8.3 Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.3.1 Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, Art. 1º da Lei no 13.184/2015

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1 O resultado provisório da análise documental será divulgado conforme cronograma no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>.

9.2. Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se deferido ou indeferido.

9.3 No caso de indeferido, constará a informação contendo o ítem do edital que não foi atendido aos critérios exigidos.

10. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 Poderá impetrar recurso referente a homologação dos candidatos inscritos o candidato que não aparecer na lista de inscritos, que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

10.2 Poderá impetrar recurso referente ao resultado provisório da análise documental o candidato que não concordar com o indeferimento dos seus documentos.

10.3 A interposição de recurso deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>, conforme data no cronograma, seguindo as orientações abaixo:

10.3.1 No Sistema de Seleção do Ifap no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de Recursos:
Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver.

10.3.2 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 8.3.1 deste Edital.

10.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.5 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 8.3 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

10.6 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP.

10.7 A Comissão do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021, divulgará na data constante no cronograma o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.

10.8 As decisões dos recursos serão publicadas no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

10.9 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1. A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato (a)

11.2. Os documentos enviados para a análise documental deverão estar no formato .PDF e com leitura legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

12.1 Para a análise documental os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final conforme os cálculos demonstrados no anexo VII, e somente serão avaliados os documentos dos candidatos com maior pontuação em número limitado a 2 (duas) vezes o número de vagas por curso (sistema e modalidade de vaga). Serão adicionados a esse limite, os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.

12.2 O resultado final da lista de classificados, uma vez homologado, será divulgado na data constante no cronograma no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

12.2 Não caberá recurso contra o resultado final dos candidatos classificados após homologados.

12.4 Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se deferido ou indeferido.

13. DA MATRÍCULA

13.1 O candidato convocado para matrícula, deverá comparecer com a documentação necessária para **habilitação para matrícula** na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico (SERESC) do *Campus* do IFAP para o qual se inscreveu, **no período descrito no cronograma**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

13.2 Caso não seja possível a presença do candidato, esse poderá ser representado por meio de procuração específica.

13.2.1 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13.2.2 Deverão acompanhar a procuração documentos originais ou cópias autenticadas,:

- a) do documento de identidade e CPF do candidato;
- b) do documento de identidade e CPF do procurador.

13.3 Os endereços dos *campi* do IFAP constam no Anexo V

13.4 O candidato de nacionalidade estrangeira, legalmente residente no país, selecionado para habilitação para matrícula deverá apresentar:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

13.5 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

Caso o candidato não compareça para efetivar o procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação prevista no Termo de Adesão do IFAP 1ª Edição de 2021, em momento definido pelo IFAP não ocupará vaga nesta instituição e será considerado formalmente desistente.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

14.1 Documentação comum para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos –original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos – original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (ANEXO I);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

15. DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1. No caso de não preenchimento de vaga em uma cota, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - Para as vagas reservadas para a cota L1 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L2 => L3 => L4 => L5 => L6 => L7 => L8

II - Para as vagas reservadas para a Cota L2 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L1 => L3 => L4 => L5 => L6 => L7 => L8

III - Para as vagas reservadas para a Cota L3 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L4 => L2 => L1 => L5 => L6 => L7 => L8

IV - Para as vagas reservadas para a Cota L4 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L3 => L2 => L1 => L5 => L6 => L7 => L8

V - Para as vagas reservadas para a Cota L5 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L6 => L7 => L8 => L4 => L3 => L2 => L1

VI - Para as vagas reservadas para a Cota L6 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L5 => L7 => L8 => L4 => L3 => L2 => L1

VII - Para as vagas reservadas para a Cota L7 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L8 => L6 => L5 => L4 => L3 => L2 => L1

VIII - Para as vagas reservadas para a Cota L8 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L7 => L6 => L5 => L4 => L3 => L2 => L1

15.2. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

15.3. As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

15.4. O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme pre visto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021.
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá – IFAP;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021.
- g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- h) Utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição.
- i) Não anexar no ato de inscrição os documentos solicitados no item 6 e seus subitens.
- j) Apresentar diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão com as anexadas no ato da inscrição. (exceto quando a nota real for superior a registrada na inscrição).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

17.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas erratas e comunicados, quando publicados, bem como os respectivos horários de atendimento nos *campi* do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

17.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFAP, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, eventuais publicações referentes ao processo seletivo.

17.4 É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação

Anexo II Autodeclaração (preto, pardo ou indígena);

Anexo III – Declaração de Escola

Anexo IV – Questionário de Perfil Socioeconômico;

Anexo V – Endereço das Unidades

Anexo VI – Procuração

Anexo VII – Cálculo das notas

Anexo VIII - Perfil Profissional dos Cursos

Anexo IX - Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

17.5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Comissão do Processo Seletivo discente para cursos de graduação 2021.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2021.

Marcos Araújo de Almeida
Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Cursos de Graduação 2021
Portaria 497/2020/GR/IFAP
(versão impressa assinada e disponível na PROEN)

Gilceli Chagas Moura
Pró-reitora de Ensino em Exercício
Portaria nº 1392/2020/GAB/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação

(que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____-_____, selecionado para
o curso de _____, do IFAP/*Campus*
_____, declaro ter conhecimento do teor da Lei nº 12.089,
de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupar 02
(duas) vagas, simultaneamente, em cursos de Graduação, em uma ou mais instituições públicas de
ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no Processo
Seletivo para cursos de graduação 1ª edição de 2021, seja efetivado, declaro que não ocupo vaga
em quais quer outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior
brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do *Campus* qualquer
alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto durar o vínculo acadêmico com
o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____
, abaixo-assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de _____,
estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública)

Eu, _____,
abaixo-assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, para os
fins de reserva de vagas no Processo Seletivo discente para cursos de graduação do IFAP, ter
cursado integralmente o ensino médio

(todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFAP,
quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o
ensino médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, bem como
atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa
ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante”.

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações
resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

(Preenchimento em Letra de forma legível)

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos alunos do IFAP. Desta forma, o preenchimento incompleto deste questionário, pode prejudicar a análise para concessão do auxílio.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I - IDENTIFICAÇÃO			
Nome:		Nome Social ¹ :	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Gênero: () F () M	Data de Nascimento:	Idade:	Natural de:
Orientação sexual: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Não se aplica () Ignorado			
Identidade de gênero: () Travesti () Mulher transexual () Homem transexual () Não se aplica () Ignorado			
Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo () Outro			
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro			
Número de Filhos:			Outros Dependentes:
Você possui alguma religião? () Não () Sim Qual?			
Endereço:			Nº
Bairro:		Município:	Estado:
Ponto de Referência:			

1Nome social: O Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, garante o direito ao uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Logo, a pessoa travesti ou transexual tem o direito de indicar qual a designação de nome pela qual é socialmente reconhecida. **No âmbito do IFAP, o uso também é regulamentado**, por intermédio de resolução própria, a inclusão de Nome Social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Resolução 31/2016/CONSUP/Ifap).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Telefone pessoal: _____ / Telefone de emergência _____

Email:

Curso: _____ Modalidade: () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA

Turno: _____ Ano de ingresso _____ Cursando o () Ano () Semestre

Você fez opção pela reserva de vagas do sistema de cotas do IFAP?

() NÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA () Ampla Concorrência (PcD)

() SIM, Qual? () Cota 1 (C1) () Cota 2 (C2) () Cota 3 (C3) () Cota 4 (C4) () Cota 5 (C5) () Cota 6 (C6) () Cota 7 (C7) () Cota 8 (C8)

II - SITUAÇÃO DE MORADIA

2.1 - Há quanto tempo reside neste município?

2.2 – Caso resida há menos de um ano, qual o motivo da mudança?

2.3 – Com quem você mora atualmente?

() Com sua família. () Sozinho(a). () Com outros familiares () Com amigos () Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc. () Outra situação, _____

2.4 - Em relação à moradia:

() Própria () Alugada Valor: _____ () Financiada Valor: _____
() Acolhido (a) por parentes ou amigos () Cedida/ Por quem? _____

2.5 - Tipo de Construção:

() alvenaria () madeira () mista () outra:

2.6 – Sua casa é dividida em quantos compartimentos (sala, cozinha, quarto, banheiro)?

() Apenas 1 () De 02 ou 3 () De 04 a 05 () De 06 a 08 () Acima de 08

III – ESCOLARIDADE

3.1 – Qual o nível de escolaridade dos seus pais?

Pai

Mãe

() Analfabeto	() Analfabeta
() Assina o nome ou decodifica as letras	() Assina o nome ou decodifica as letras
() Fund. Incompleto	() Fund. Incompleto
() Fund. Completo	() Fund. Completo
() Médio Incompleto	() Médio Incompleto
() Médio Completo	() Médio Completo
() Superior Incompleto	() Superior Incompleto
() Superior Completo	() Superior Completo
() Pós-graduação	() Pós-graduação

3.2 – Onde você cursou o Ensino médio (1º grau)?

() Integralmente em Escola Pública () Integralmente em Escola Particular () Maior parte em Escola Pública



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

() Não () Sim – Valor: R\$ _____

4.7 - Você recebe pensão alimentícia?

() Não () Sim – Valor: R\$ _____

4.8 – Sua família possui veículo próprio? () Não () Sim

Qual o tipo? () Carro () Moto () Catraia (embarcação pequeno porte)

4.9 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

() A pé/carona () Transporte escolar () Transporte coletivo
() Bicicleta () Transporte próprio

4.10 – Informe os gastos das despesas mensais de sua família.

Despesas	Valor mensal dos gastos
Água	
Energia elétrica	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
Internet	
Aluguel/Financiamento	
IPTU	
Condomínio	
Médicos/Convênios/Dentistas	
Remédio de uso contínuo	
Transporte (Trabalho/escola)	
Alimentação	
Outros, especifique:	

V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?

() Não () Sim Se a resposta for sim, informar qual:

5.2 - Você ou algum familiar possui diagnóstico de doença: () Não () Sim Qual? _____

() Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.3 - Você ou algum familiar tem ou teve problema com o uso de substâncias psicoativas? () Não () Sim () Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____ Faz tratamento? () Sim () Não
5.4 - Você ou algum familiar tem ou teve transtorno mental? (Crise ansiedade, depressão, esquizofrenia) () Não () Sim () Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____
5.5 - Você ou algum familiar tem ou teve ideação suicida? () Não () Sim () Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____
5.6 - Você ou algum familiar tem ou teve acompanhamento psicológico ou psiquiátrico? () Não () Sim () Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____
5.7 – Há alguma gestante na sua família? () Não () Sim () Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

6.1 - Neste quadro, você deve preencher com as informações de todas as pessoas que moram na sua casa, INCLUINDO VOCÊ.

Nº	Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Trabalha?	Tem carteira assinada?	Exerce qual atividade?	Renda mensal R\$	É estudante ?	Nível
1.					() Sim () Não	() Sim () Não			() Sim () Não	() Não alfabetizado () Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
2.					() Sim () Não	() Sim () Não			() Sim () Não	() Não alfabetizado () Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
3.					() Sim () Não	() Sim () Não			() Sim () Não	() Não alfabetizado () Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
4.					() Sim () Não	() Sim () Não			() Sim () Não	() Não alfabetizado () Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior
5.					() Sim () Não	() Sim () Não			() Sim () Não	() Não alfabetizado () Fundamental () Ensino Médio () Ensino Superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus</i> Laranjal do Jari	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, 68920-000 – Laranjal do Jari - AP
<i>Campus</i> Macapá	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP
<i>Campus</i> Porto Grande	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP
<i>Campus</i> Santana	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925-000 – Santana - AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI
PROCURAÇÃO

EU, _____,
nacionalidade _____, naturalidade/UF _____,
estado civil _____, RESIDENTE E DOMICILIADO no
endereço _____
cidade _____, estado _____, documento de identidade nº _____,
CPF nº _____._____._____ - _____, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O
SR(A) _____.
nacionalidade _____ naturalidade/UF _____, estado civil _____,
RESIDENTE E DOMICILIADO no
endereço _____,
cidade _____ estado _____, documento de identidade nº _____,
CPF nº _____._____._____ - _____, para fins de análise documental ou matrícula junto ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus*
_____, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir
processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ AP, _____ de _____ de _____.

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias

Autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula,

por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

procuração, específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Histórico Escolar do Ensino médio (com notas mínima e máxima de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados, as notas serão todas convertidas em BASE 100, usando a seguinte fórmula, $(NOTA \times 100) / (NOTA MÁXIMA DO HISTÓRICO)$.

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	70	70	70	70	70	70	70	70	70
2º ANO	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA FINAL	$(70+70+70+70+70+70+70+70+70)/9 = 70$								

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	7	7	7	7	7	7	7	7	7
2º ANO	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MÉDIA ARITMÉTICA	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MÉDIA FINAL	$((7+7+7+7+7+7+7+7+7)/9*100)/10 = 70$								

Exemplo 3, Notas de 0 a 40:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	28	28	28	28	28	28	28	28	28
2º ANO	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MÉDIA ARITMÉTICA	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MÉDIA FINAL	$((28+28+28+28+28+28+28+28+28)/9*100)/40 = 70$								

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 1º ano, de 0 a 100 no 2º ou notas de 0 a 40 no 1º ou no 2º

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	7	7	7	7	7	7	7	7	7
2º ANO	70	70	70	70	70	70	70	70	70
FÓRM	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ULA	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA FINAL	$(70+70+70+70+70+70+70+70+70)/9 = 70$								

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS,

ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100 ou 0 a 40):
 Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, as notas de 0 a 10 serão convertidas em peso 100, usando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 10 (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	70	70	70	70	70	70	70	70	70
2º ANO	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA FINAL	$(70+70+70+70+70+70+70+70+70)/9 = 70$								

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	7	7	7	7	7	7	7	7	7
2º ANO	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MÉDIA ARITMÉTICA	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MÉDIA FINAL	$((7+7+7+7+7+7+7+7+7)/9*100)/10 = 70$								

Exemplo 3, Notas de 0 a 40:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	28	28	28	28	28	28	28	28	28
2º ANO	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MÉDIA ARITMÉTICA	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MÉDIA FINAL	$((28+28+28+28+28+28+28+28+28)/9*100)/40 = 70$								

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 1º ano, de 0 a 100 no 2, ou nota no 1º ou 2º ano de 0 a 40.

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ANO	7	7	7	7	7	7	7	7	7
2º ANO	70	70	70	70	70	70	70	70	70
FÓRMULA	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$	$(7*100/1)$
ULA	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)	0)+(70)
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70	70	70	70	70	70	70	70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ÉTICA	
MÉDIA	$(70+70+70+70+70+70+70+70+70)/9 = 70$
FINAL	

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim ou ficha individual escolar, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ETAPA	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA ARITMÉTICA	70	70	70	70	70	70	70	70	70
MÉDIA FINAL	$(70+70+70+70+70+70+70+70+70)/9 = 70$								

Exemplo 2 nota mínima 0 e máxima 10:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ETAPA	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MÉDIA ARITMÉTICA	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MÉDIA FINAL	$((7+7+7+7+7+7+7+7+7)/9*100)/10 = 70$								

Exemplo 3 nota mínima 0 e máxima 40:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
1º ETAPA	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MÉDIA ARITMÉTICA	28	28	28	28	28	28	28	28	28
MÉDIA FINAL	$((28+28+28+28+28+28+28+28+28)/9*100)/40 = 70$								

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia e Sociologia e para obtenção da NOTA FINAL, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 180 (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	PORT	MAT	BIOL	FÍS	QUÍM	HIST	GEO	FIL	SOC
NOTA ENCCEJA	120	150	120	150	120	150	120	150	120



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

MÉDIA ARITMÉTICA	120	150	120	150	120	150	120	150	120
MÉDIA FINAL	$((120+150+120+150+120+150+120+150+120)/9*100)/180= 74,07$								



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Perfil Profissional: O egresso desse curso tem a competência de gerenciar diferentes tipos de recursos a exemplo dos financeiros, materiais, humanos de uma empresa, tendo, portanto, lugar em praticamente todos os departamentos de uma organização pública, privada ou sem fins lucrativos. Apresentando capacidade de comunicação e de relacionamento, com postura ética e empreendedora, junto às questões socioambientais. Nas suas funções e responsabilidades, respondem pelo relacionamento da empresa com funcionários e sindicatos; gerência admissões e demissões, planos de carreira e benefícios; providencia a aquisição de matérias-primas e insumos; negocia com fornecedores e controla os estoques; encarrega-se da negociação com clientes, ou das atividades de publicidade e marketing; lida com pagamentos e recebimentos, a agenda de impostos ou a cobrança de clientes; trabalha no controle de qualidade e de estoques de produtos acabados, empreende em negócios, abrindo novos mercados e define políticas corporativas, preocupando-se, por exemplo, com ações de sustentabilidade e responsabilidade social.

Possibilidades de atuação:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Perfil Profissional: O egresso no IFAP, no referido curso, primazia-se, na formação de profissionais habilitados para: compreender o processo ensino-aprendizagem, particularmente os aspectos que envolvem o ensino das Ciências Biológicas referentes às séries finais do ensino fundamental e a todo ensino médio; atuar, coletivamente, partilhando experiências profissionais; estabelecer o diálogo entre as Ciências Biológicas e as demais áreas do conhecimento, articulando o saber científico à realidade; desenvolver com autonomia processos investigativos sobre fenômenos educacionais e práticas educativas; planejar, executar e avaliar o processo ensino – aprendizagem; desenvolver estratégias de ensino diversificadas que superem a memorização e a transposição de conteúdo e privilegiem o raciocínio e a criatividade; possuir formação humanística e cultura geral integrada à formação técnica, tecnológica e científica; atuar com base em princípios éticos e de maneira sustentável, etc.

ENGENHARIA FLORESTAL

Perfil Profissional: Com base no Art. 5º, da Resolução nº 3, de 02 de fevereiro de 2006, o egresso de Engenharia Florestal do deverá possuir: I. sólida formação científica e profissional geral que possibilite absorver e desenvolver tecnologia; II. capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade; III. compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente; IV. capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.

GESTÃO AMBIENTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Perfil Profissional: O curso de Tecnologia em Gestão Ambiental forma profissionais capazes planejar, gerenciar e executar atividades de diagnóstico, proposição de medidas mitigadoras e de recuperação de áreas degradadas. Coordena equipes multidisciplinares de licenciamento ambiental. Elabora, implanta, acompanha e avalia políticas e programas de educação ambiental, gestão ambiental e monitoramento da qualidade ambiental. Vistoria, realiza perícia, avalia, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação.

ALIMENTOS

Perfil Profissional: O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFAP conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia habilitará o profissional para:

1. Planejar, implantar, executar e avaliar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas;
2. Gerenciar os processos de produção e industrialização de alimentos;
3. Supervisionar as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos;
4. Realizar análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos;
5. Coordenar programas de conservação e controle de qualidade de alimentos;
6. Gerenciar a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos;
7. Desenvolver, implantar e executar processos de otimização na produção e industrialização de alimentos;
8. Desenvolver novos produtos e pesquisa na área de alimentos;
9. Elaborar e executar projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos;
10. Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emite laudo e parecer técnico em sua área de formação

ENGENHARIA CIVIL

Perfil Profissional: O Engenheiro Civil é um profissional de formação generalista, que atua na concepção, planejamento, projeto, construção, operação e manutenção de edificações e de infraestruturas. Suas atividades incluem: supervisão, coordenação e orientação técnicas; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção, execução e fiscalização de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Pode desempenhar cargos e funções técnicas, elaborar orçamentos e cuidar de padronização, mensuração e controle de qualidade. Pode coordenar equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção. Executa desenho técnico e se responsabilizar por análise, experimentação, ensaio, divulgação e produção técnica especializada. Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em suas atividades, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos ambientais

FÍSICA

Perfil Profissional: O Licenciado em Física, egresso do *Campus* Macapá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), será um profissional que admite competências e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

habilidades dedicadas, preferencialmente, à formação e à disseminação da Ciência Física e suas implicações em diferentes instâncias sociais, seja através da atuação no espaço formal ou informal de ensino. Além disso, o Licenciado em Física disporá de:

- ✓ Conhecimento da vivência na organização escolar, do currículo e dos processos de ensino e políticas de inclusão de pessoas com deficiência;
- ✓ Elementos norteadores no tocante a ética profissional da docência;
- ✓ Capacidade para fazer uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na sua prática pedagógica;
- ✓ Qualidades que lhe permitam primar pelo desenvolvimento do educando, construindo sua autonomia intelectual e seu pensamento crítico científico;
- ✓ Conhecimentos para o reconhecimento da física e seu papel nos aspectos que envolvam Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) com vistas na formação transdisciplinar.
- ✓ Domínio da Ciência Física em seus aspectos fundamentais, sejam eles da área clássica ou moderna e contemporânea deste conhecimento;
- ✓ Elementos para atuar como docente na Educação Básica (9º ano do ensino fundamental e séries correspondentes ao ensino médio), bem como na Educação Profissional, Científica e Tecnológica tanto em instituições que promovam o ensino presencial quanto à distância;
- ✓ Fundamentos teórico-práticos para acompanhar a transformação da sociedade, de modo que este aplique as habilidades e competências necessárias para atender tanto as expectativas atuais, bem como adequar as existentes, frente as novas perspectivas de atuação, preferencialmente, na área de ensino de física.
- ✓ Formação didático-científica sólida para reconhecer as relações da física com outras áreas do saber, elucidando suas aplicações em aspectos que promovam as modificações sociais para o pleno desenvolvimento da humanidade;
- ✓ Conhecimentos para que possa planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais didáticos relativos ao ensino de física;
- ✓ Fundamentação científica e metodológica para realização de pesquisas no campo do ensino de física de modo que este profissional também seja crítico ao ponto de investigar sua própria prática docente.

INFORMÁTICA

Perfil Profissional: O Licenciado em Informática é um profissional que incorpora competências, saberes e habilidades de criatividade e inovação, de cooperação e de trabalho em equipe, de gestão e tomada de decisões, de aquisição e produção de conhecimentos, de expressão e comunicação, não sendo somente reprodutor de tecnologias e conhecimentos já estabelecidos. A formação no curso de licenciatura proposto visa para o egresso: Atuar na docência na educação básica visando à aprendizagem do aluno e compreender a prática pedagógica como um processo de investigação, de desenvolvimento e aprimoramento contínuo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais relativos ao Ensino de Informática, bem como contribuir para pesquisas nesta área do conhecimento; Contribuir para a geração de inovações nos processos de ensino e aprendizagem de maneira a atender as demandas de formação de educadores comprometidos com a transformação social e tecnológica;

Utilizar tecnologias da informação e comunicação como ferramentas no processo ensino-aprendizagem, estabelecendo relações entre as áreas do conhecimento e o contexto social que atua; Desempenhar um papel transformador da realidade de forma a contribuir para o desenvolvimento da ciência por meio da tecnologia e da educação; Promover a formação de cidadãos para uma sociedade fundamentada no conhecimento, no trabalho e na necessária reflexão sobre valores éticos, de justiça e de inclusão social; Atuar nas áreas de serviço e apoio escolar ou em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos de informática.

LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS

Perfil Profissional: O curso pretende formar profissionais capazes de:

- a) Atuar no ensino fundamental, médio e profissionalizante, em escolas públicas e particulares, atendendo a interesses regionais, e, assim, retornar à sociedade como profissional qualificado e consciente dos desafios que a profissão apresentará;
- b) Atuar em cursos livres de idiomas, apoiados nos conhecimentos dos diversos métodos e abordagens de ensino, tornando seus alunos capazes de utilizar a língua alvo de forma significativa, atendendo os diversos contextos comunicativos;
- c) Articular seus conhecimentos teóricos para apreciação e resolução de problemas relacionados à linguagem nas diversas instâncias de sua atuação, apresentando domínio do uso da língua portuguesa e da língua inglesa, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- d) Priorizar a formação contínua, tanto por intermédio da participação em Cursos de Pós-Graduação, quanto por outros mecanismos capazes de contribuir para a constante qualificação profissional, capacitando-os a atuar como docentes nas áreas de língua e literatura em cursos superiores;
- e) Refletir analítica e criticamente sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico para, assim, tomando por base sua formação teórico-pedagógica, contribuir para a construção de uma sociedade mais crítica, justa e humana através da conscientização do alunado para as questões sociais vividas na atualidade, como a variedade linguística e o preconceito linguístico;
- f) Atuar em outras áreas, não tipicamente enquadradas como docência, com espírito empreendedor, de modo que sua formação linguístico-literária possa contribuir significativamente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

seja na área editorial, cultural, crítico-literária, cinematográfica, tradução, produção e avaliação de material instrucional, consultoria, entre outras.

MATEMÁTICA

Perfil Profissional: O Licenciado em Matemática, egresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá/Campus Macapá, é profissional capacitado para atuar na educação básica e em cursos de formação de professores. Além de atuar diretamente na sala de aula, o licenciado pode trabalhar na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolver pesquisas no campo da Educação Matemática. Além disso, aplica teorias matemáticas na resolução de problemas relacionados a diversas áreas do conhecimento nas quais o pensamento matemático se faz presente, como Física, Estatística, Biologia, Administração, Economia, Engenharia, entre outras. Ao mesmo tempo, o bacharel em Matemática pode desenvolver pesquisas tanto na área de Matemática Pura como na Aplicada. Ainda, o Licenciado em Matemática disporá de:

Conhecimento da vivência na organização escolar, do currículo e dos processos de ensino e políticas de inclusão de pessoas com deficiência;

Elementos norteadores no tocante a ética profissional da docência;

Capacidade para fazer uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na sua prática pedagógica;

Qualidades que lhe permitam primar pelo desenvolvimento do educando, construindo sua autonomia intelectual e seu pensamento crítico-científico;

Conhecimentos para o reconhecimento da matemática e seu papel nos aspectos que envolvam Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA) com vistas na formação transdisciplinar.

Domínio da Ciência matemática em seus aspectos fundamentais, sejam eles da área clássica ou moderna e contemporânea deste conhecimento;

Elementos para atuar como docente na Educação Básica (9º ano do ensino fundamental e séries correspondentes ao ensino médio), bem como na Educação Profissional, Científica e Tecnológica tanto em instituições que promovam o ensino presencial quanto à distância; em editoras, institutos e órgãos públicos e privados que produzem e avaliam materiais didáticos, em organizações públicas ou privadas, institutos e agências de inteligência, que necessitem de profissionais capazes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de desenvolver modelos matemáticos para resolver problemas nas mais diversas áreas do conhecimento.

Fundamentos teórico-práticos para acompanhar a transformação da sociedade, de modo que este aplique as habilidades e competências necessárias para atender tanto as expectativas atuais, bem como adequar as existentes frente as novas perspectivas de atuação, preferencialmente, na área de ensino de matemática.

Formação didático-científica sólida para reconhecer as relações da matemática com outras áreas do saber, elucidando suas aplicações em aspectos que promovam as modificações sociais para o pleno desenvolvimento da humanidade;

Conhecimentos para que possa planejar, organizar e desenvolver atividades e materiais didáticos relativos ao ensino de matemática;

Fundamentação científica e metodológica para realização de pesquisas no campo do ensino de matemática de modo que este profissional também seja crítico ao ponto de investigar sua própria prática docente;

MINERAÇÃO

Perfil Profissional: O tecnólogo em mineração formado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá possui formação especializada, com estudos específicos e aprofundados, focados e direcionados para a sua área de formação profissional, com competências gerais e específicas, permitindo ao graduado a carreira profissional nos setores produtivo ou acadêmico e o avanço na sua formação em cursos de especialização, mestrado e doutorado. A organização curricular do curso de tecnologia em mineração tem como princípio orientador a formação baseada em competências, ou seja, uma educação profissional que capacite o egresso a mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico.

QUÍMICA

Perfil Profissional: Licenciado em Química é o profissional da educação, o professor que planeja, organiza e desenvolve atividades docentes e materiais relativos à Educação Química. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica para o ensino a nível médio, que requer formação de sólidos conhecimentos sobre os fundamentos da Ciência Química, sobre seu desenvolvimento histórico ao longo dos tempos e suas relações com diversas áreas do conhecimento humano, assim como, sobre estratégias para transposição, construção e mediação de conhecimentos químicos em saber escolar.

REDES DE COMPUTADORES

Perfil Profissional: O tecnólogo em Redes de Computadores é o profissional que elabora, implanta, gerencia e mantém projetos lógicos e físicos de redes de computadores locais e de longa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

distância. Conectividade entre sistemas heterogêneos, diagnóstico e solução de problemas relacionados à comunicação de dados, segurança de redes, avaliação de desempenho, configuração de serviços de rede e de sistema de comunicação de dados são áreas de desempenho deste profissional. Conhecimentos de instalações elétricas, teste físico e lógico de redes, normas de instalações e utilização de instrumentos de medição e segurança são requisitos à atuação deste profissional.

ENGENHARIA AGRÔNOMA

Perfil Profissional: O bacharel em Ciências em Engenharia Agrônoma egresso no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá – Ifap ofertado pelo Campus Porto Grande será um profissional que admite competências e habilidades dedicadas a atuar nas áreas de maneira crítica e ética, com capacidade técnico-científica e responsabilidade social. Além disso disporá de:

- Capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade
- Compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente
- Capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações
- Conhecimentos para a realização do manejo sustentável dos recursos naturais, visando à produção agropecuária.

COMÉRCIO EXTERIOR

Perfil Profissional: O curso de Tecnologia em Comércio Exterior forma profissionais capazes de planejar, gerenciar a logística, desembarço, seguros e operações de comércio exterior: transações cambiais, despacho e legislação aduaneira, transações financeiras, exportação, importação e contratos. Além de prospectar e pesquisar oportunidades de mercados voltados a atividades de importação e exportação, o profissional está capacitado para coordenar fluxos de embarque e desembarque de produtos, definir e supervisionar planos de ação, negociar e executar operações nos âmbitos legais, tributários e cambiais inerentes ao processo de importação e exportação, como também avaliar e emitir parecer técnico em sua área de formação.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Perfil Profissional: O curso de Tecnologia em Recursos Humanos forma profissionais capazes de planejar e gerenciar sistemas de gestão de pessoas, tais como recrutamento e seleção, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, rotinas de pessoal e benefícios. O profissional dessa área está preparado para desenvolver planos de carreira, promover o desenvolvimento do comportamento individual, de grupo e organizacionais. Como também planejar programas de qualidade de vida no trabalho, especificar e gerenciar sistemas de avaliação de desempenho dos colaboradores da organização, avaliar a necessidade de contratação de novos colaboradores e emitir parecer técnico em sua área de formação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO IX

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas;

Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.